



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 969 - 31 de julho de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	19
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	23
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	44
SUGEPE	62
CORREGEDORIA.....	65



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 187/2020 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.006612/2020-11

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de prestação de contas, conforme disposto no Art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Instrução Normativa nº 63/2010; Decisão Normativa TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019; Decisão Normativa TCU nº 182, de 19 de março de 2020; e Portaria TCU nº 378, de 5 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, do Estatuto da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada no dia 28 de julho de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da UFABC, referente ao exercício de 2019, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 31 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 11:52)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **187**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **976ae11310**



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 796/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006557/2020-51

Santo André-SP, 29 de julho de 2020.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau estava prevista para 31 de julho de 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, por parte da UFABC, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê instituído pela UFABC para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº [378, de 16 de Março de 2020](#), que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº [384, de 17 de Março de 2020](#), que prorroga os efeitos da Portaria [nº 378/2020](#) por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a adoção dessa medida como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos dos cursos de graduação da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau estava prevista para 31 de julho de 2020, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de atestados de conclusão de curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 11:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **796**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação: **b53f5df385**

RA	ALUNO	CURSO
11051613	LEONARDO NASCIMENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11098712	LUCAS KLEIN SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11110615	ALESSANDRA SOUSA COSTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11058116	AMANDA CANTAMESSA CARMELLO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21019615	AMANDA CARDOSO DE SOUSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11081615	AYRTON DA SILVA CARDOSO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21022316	BÁRBARA MANUELLA DANTAS DE MENEZES BARROS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11113512	BEATRIZ STOCCO HYGINO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21062916	BRUNO ARISTIMUNHA PINTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11086316	BRUNO NOBRE DE ANDRADES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11078116	CAROLINA RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11127015	CÉSAR SEIJI MARUYAMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11095115	CRISTIANE DUARTE DE MELO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11032314	DANIEL NAKANISHI USUDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11052415	DANIEL SILVA CARNEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11097213	ELEN FREITAS DA GAMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11008615	ESTEVÃO CRIPPA DA VEIGA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11036316	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21026816	GABRIELA JORDÃO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11017212	GLAUCO RODRIGUES DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11028412	ISABELLE GOMES DE ARRUDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11079316	JAIR EDIPO JERÔNIMO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11112314	JOÃO VITOR ARAUJO LUCENA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21084015	JOSÉ CARLOS SOUZA DE JESUS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21032615	JULIO CESAR COELHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11068614	KARINA MIRANDA MOTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11031515	LARISSA AKASHI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11061413	LEANDRO TANI GUEDES DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11110114	LEONARDO DA SILVA DENIS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11058414	LUÃ RAMOS DE MACEDO GOMES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21067015	LUCAS DAMASCENO RODRIGUES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21007616	LUCAS FERRAZ LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11070916	LUCAS GUIMARÃES MIRANDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11054915	MARCEL VALÉRIO DE ARRUDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11066313	MARCO AURELIO FERRAZ SOUTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21054316	MATHEUS DE ALMEIDA SOARES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11032616	MATHEUS WABISZEZEWICZ BALDACIM	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11029116	MAYARA CSAPO GAVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21022315	NICHOLAS BOCK DE ARAUJO CINTRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11070716	NICOLAS PEREIRA ANDRADE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11053716	PEDRO EDUARDO MELGAÇO SANCHES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21016712	PEDRO OTAVIO MENEGHIN FELIX DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21072614	PEDRO ZANAZI PRANDI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21004515	RAFAEL CORREIA DE LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11021312	RAFAEL ULIAN LOPES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11067013	RAPHAEL FERNANDES MENDES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11109114	RODRIGO OSCAR LOURENÇO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21052913	SAMUEL SANTOS DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11104014	SUZANA DAS NEVES SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11116914	TAINARA BENASSI LOURENÇO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

11058014	TAYNAN INGRID GIOTTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11102412	THAÍS VENANCIO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11069214	VICTOR HUGO SILVA OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11006214	VITOR LEITE SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721763	VITOR NIKOLUK FRIOLANI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11077013	WELLINGTON ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11117214	WESLEY JUNIOR DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11050915	WILLIAM LOMBARDI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11047514	YAGO SORRILHA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21007016	YURI CARDOSO KERSNOWSKY	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21062313	VITOR ANDRADE NASCIMENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
21031311	ADRIELI CANDIDO DOS SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21002512	AUGUSTO FELIPE TORRIANI CRISTOVÃO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21081715	BARBARA RODRIGUES OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
13201723141	CAROLINA HORTA CATTANEO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
13201723135	GIOVANI NOVELLI PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21086113	ISABELA NOGUEIRA AMBROSIO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21021216	KAMYLLE BARRETO OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21086115	LUENE PIZZI MANTOVANI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21077915	MARCELA CARDOSO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21038016	MARCOS VINÍCIUS SASSO BENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21053414	MATHEUS DALAQUA ALMENDRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21046515	MATHEUS NUNES BUENO DA ROSA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21041015	NICHOLAS PAYTON ONEAL GONÇALVES DAS NEVES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21056014	PAULA DE FÁTIMA DIAS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21067214	RAQUEL ANTONIA PALMA MARQUES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21029215	TOMAZ SOARES CANTÉ	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21030814	VICTOR ALENCAR PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21034614	DIEGO MORENO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21066014	HELENA REGINA RAMOS ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21086113	ISABELA NOGUEIRA AMBROSIO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21030814	VICTOR ALENCAR PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21006610	BRUNA DA SILVA MAGNO	BACHARELADO EM MATEMÁTICA
21014113	STEFANIE GOMES DE MELLO	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
11065415	MATEUS MARTINS ZANOTTO DE TOLEDO	BACHARELADO EM QUÍMICA
21062015	BEATRIZ DE MORAES BATISTA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21012016	MARIA TEREZA RODRIGUES FUKUSHIMA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21067714	MURILO PASSOS COSENZA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21019514	PEDRO LUIZ DE TOLEDO CATALDO FREITAS	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21036011	ROBSON ARAUJO SILVA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21037513	AUGUSTO HENRIQUE SOUZA LIMA	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11094812	ELLOÃ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11020515	HIGOR RODRIGUES PAIXÃO	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11135308	MURILO MENDES BANDEIRA	ENGENHARIA AEROESPACIAL
21011613	PAOLA DA ROSA PRADO	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11037314	PAULO EUGENIO DA SILVA SANTOS	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11095313	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11019711	RENAN BATISTA NUNES	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11125008	ANSELMO ALVES DO NASCIMENTO	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11046107	ANTONIO BATISTA RIBEIRO	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
21052013	BARBARA BRANDÃO PINHATTI	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11201721666	EVERTON ALEX LUCAS	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11121815	GABRIEL DEBIA GONÇALVES	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11116114	GUILHERME DRULLIS ANTONIO	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11108612	JEFERSON GUIMARÃES DE SOUZA	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

11034614	KAREN FERNANDES SATO	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11092912	LUCAS ZUCCARELLO OLIVEIRA	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11080811	LUCCA CASSIIVILANI	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11037114	SARA GOMES MELLO	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11008011	BRENO SANT'ANA BERALDO	ENGENHARIA DE ENERGIA
11042512	HUMBERTO DIMARCHI DE MORAES	ENGENHARIA DE ENERGIA
11026512	MATHEUS MARTINS GOMES	ENGENHARIA DE ENERGIA
11035914	NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	ENGENHARIA DE ENERGIA
11016814	NÍCOLLAS CARDOSO CANDIL	ENGENHARIA DE ENERGIA
11008014	PEDRO KEZAN DE CASTRO	ENGENHARIA DE ENERGIA
11083112	VINÍCIUS RAFAEL DE FREITAS	ENGENHARIA DE ENERGIA
21070313	ERIKA SUEMI KURIKE	ENGENHARIA DE GESTÃO
11018012	FILIFE GUGEL	ENGENHARIA DE GESTÃO
11000611	GABRIEL SILVA SANTOS	ENGENHARIA DE GESTÃO
11022614	JOÃO PEDRO DE MAGALHÃES PIRES NEVES	ENGENHARIA DE GESTÃO
11115009	LEANDRO MARTINS PEREIRA	ENGENHARIA DE GESTÃO
21083713	STELLA ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE GESTÃO
11043112	ANA PAULA MAGALHÃES SILVA	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11106612	FELIPE FREITAS TENGAN	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11110613	JORGE LUIS BIANCHETTI JUNIOR	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11022414	LEONARDO FLORIANO BOTARELLI	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11022912	LUCIANO APARECIDO RONCHINI	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11036113	SAMILLA THALITA MACEDO DA SILVA	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
21060912	AMANDA MARTINS JORDÃO	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11098413	BÁRBARA LUPINETTI VIDO	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11043115	JOANA DE BARROS SACRAMENTO	ENGENHARIA DE MATERIAIS
21027513	LARISSA DE SOUZA PAULO	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11076915	LUARA CARNEIRO GOBBO	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11106313	MICHELLE DE SOUSA GARCIA	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11010913	RENNAN FÉLIX DA SILVA BARBOSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11081211	ROGER QUINTILIANO DA SILVA	LICENCIATURA EM FÍSICA
11069914	RODRIGO LUÍS INÁCIO	LICENCIATURA EM QUÍMICA



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 798/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006601/2020-23

Santo André-SP, 29 de julho de 2020.

Revoga a Portaria da PROAD nº 075, de 02 de agosto de 2019 e designa novos fiscais para o Contrato nº 01/2018.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 075, de 02 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 863, de 02 de agosto de 2019, página 20.

Art. 2º - Designar os servidores Thiago Marcondes Faria (SIAPE nº 1824132) para responder como Gestor responsável pelo Contrato nº 01/2018, processo nº 23006.001301/2015-91, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa ENESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, tendo como Gestor substituto e Fiscal Técnico o servidor Luciano Silvério Junior (SIAPE nº 2110796).

Art. 3º - Designar o servidor Rodolfo Carlos Dias Mesquita (SIAPE nº 2354018) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 08:13)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **798**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação: **92dad777f8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 802/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006621/2020-02

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 28/2020 a 33/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 28/2020 a 33/2020, processo nº 23006.0001082/2019-73, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS, SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, BALI COMERCIAL LTDA, LUCTOR - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, WM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI e FK GRUPO S/A respectivamente, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE 1681234), Rafael de Freitas (SIAPE 1689993) e Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE 2093132).

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 12:44)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **802**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **d4ecfc1b9a**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2020 - PROAP/DA (11.01.13.13)

Nº do Protocolo: 23006.006728/2020-42

Santo André-SP, 30 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 20:59)

**TATIANA LIMA FERREIRA
PRO-REITOR(A) (Substituto)
1676320**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação:
0b76a77240



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

EDITAL

Reestabelece a concessão dos benefícios do tipo Auxílio Emergencial, regulamentado pela Portaria ProAP nº 11, de 2017, aos estudantes inscritos no Edital ProAP nº 08/2020

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria UFABC nº 071, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, os termos da Portaria ProAP nº 11, de 31 de julho de 2017, e o teor do Ato Decisório nº 185, de 29 de julho de 2020, do Conselho Universitário, que suspende os efeitos do parágrafo 3º do Art. 16 da Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, enquanto perdurarem as demais medidas emergenciais ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), resolve:

1. Reestabelecer a concessão dos benefícios do tipo Auxílio Emergencial, regulamentado pela Portaria ProAP nº 11, de 2017, aos estudantes abaixo relacionados, inscritos no Edital ProAP nº 08/2020, de acordo com as modalidades anteriormente atendidas.

1.1. O novo período de vigência, após a o reestabelecimento da concessão dos benefícios, se dará a contar do mês e ano de referência - julho de 2020 até o último dia do mês anterior ao mês de início da concessão dos benefícios referentes ao Edital ProAP nº 08/2020.

1.2. Todas (os) as (os) estudantes atendidas (os), obrigam-se a comunicar a Seção de Bolsas Socioeconômicas da ProAP, a qualquer tempo, caso haja alteração de sua situação socioeconômica, que motivou a concessão do benefício.

1.2. Todas (os) as (os) estudantes, cujo benefício está sendo reestabelecido de acordo com o presente edital, permanecem vinculados às CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO descritas no TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PERMANÊNCIA entregue na ocasião de início da concessão do benefício, ora reestabelecido.

2. Relação dos estudantes e modalidades de benefícios reestabelecidos:

CPF	Modalidades de benefícios
463.807.988-11	Auxílio Permanência
436.857.958-56	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo I
423.983.868-13	Auxílio Permanência / Auxílio Moradia / Auxílio Alimentação - Tipo II
025.644.580-09	Auxílio Permanência / Auxílio Moradia / Auxílio Alimentação - Tipo II
463.767.568-59	Auxílio Permanência
442.962.648-00	Auxílio Permanência / Auxílio Moradia / Auxílio Alimentação - Tipo I
435.359.738-80	Auxílio Permanência
476.116.918-48	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo I
472.369.138-39	Auxílio Permanência
333.500.388-83	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo I
469.881.588-63	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo II
236.820.718-06	Auxílio Permanência
235.281.948-20	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo I
450.107.338-11	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo II
482.578.878-54	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo I
055.606.584-05	Auxílio Permanência
467.429.858-01	Auxílio Permanência
481.931.818-75	Auxílio Permanência
475.625.028-97	Auxílio Permanência / Auxílio Moradia
435.497.098-89	Auxílio Permanência / Auxílio Moradia / Auxílio Alimentação - Tipo I
465.042.268-06	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo I
450.023.078-50	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo II
476.765.088-78	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo I
399.624.438-06	Auxílio Permanência / Auxílio Alimentação - Tipo II

Santo André, 30 de julho de 2020.

TATIANA LIMA FERREIRA

Pró-reitor da de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, *em exercício*



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 805/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006645/2020-53

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Institui a Comissão de Avaliação de Propostas de Ações de Extensão, objeto do Edital nº 34/2020 - PROEC.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Extensão e Cultura em sua III sessão ordinária realizada em 3 de junho de 2020; e

CONSIDERANDO o Edital nº 46/2020 - ProEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Propostas de Ações de Extensão, objeto do Edital 34/2020 - PROEC, com a finalidade de avaliar as propostas inscritas no referido Edital.

Art. 2º A Comissão Avaliadora a que se refere o Art. 1º será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Evonir Albrecht (Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura)
- II - Adriano Gomes de Freitas (Discente de Pós-Graduação)
- III - Diego Silvério da Silva (CECS)
- IV - Edgard Gonçalves Cardoso (Técnico-Administrativo)
- V - Jéssica Santos Ferreira (Discente de Graduação)
- VI - Luciane Duarte da Silva (Comunidade Externa)
- VII - Marcia Helena Alvim (CCNH)
- VIII - Mauricio Richartz (CMCC)
- IX - Thiene Pelosi Cassiavillani (Técnica-Administrativa ProEC)

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão se encerram com a publicação do resultado final de seleção das propostas submetidas por meio do Edital nº 34/2020 - PROEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 14:46)

LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **805**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **d3ac21ab03**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 60/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006640/2020-21

Santo André-SP, 30 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 14:46)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **60**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação:
99964a413a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final – Edital nº 47/2020-PROEC -
Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na
ação estratégica EV007-2020 UFABC para Todos
2020, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 23
de 11 de novembro de 2019.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 9 do Edital nº 47/2020-PROEC, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação estratégica EV007-2020 UFABC para Todos 2020, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 23 de 11 de novembro de 2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
EDITAL Nº 47/2020-PROEC
RESULTADO FINAL

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
ADRIAN MATHEUS SILVA PENTEADO	11201920856	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
ADRIANO ANDRADE RAMOS	11202020902	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	21087314	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
AGATHA LIMA SOARES	11201722779	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
ALISON DA SILVA LIMA	11201920484	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
ANA CAROLINA FONSECA DE ABREU	21082816	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
ANA KAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	21072915	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	11108616	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	De 01/08/2021 a 30/09/2021	Indicado(a) Bolsista
ANDRE BINATTO JUNIOR	11201721432	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
BEATRIZ SANTOS OLEGARIO	11202022106	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
BIANCA MELO CEGOLIN	11104412	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
CAIO CESAR TIGRE MENEZES	11201812344	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
CAIO LADISLAU SILVA	13201812190	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
CAIQUE ROCHA SILVA	11201922232	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
CALEB RIBEIRO LEITE	11111215	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
CAROLINE DOS SANTOS	11201723047	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
CLEO CHINAIA SOBRINHO	11062114	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
COSIMO ROBERTO BERTELLI	23202010089	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
DAIANE RODRIGUES DANTAS	11202020431	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
DEBORA CRISTINA COELHO	11201920899	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
ERIKA DOS SANTOS GONCALVES	11202020946	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
FABIO LOPES DA SILVA	11201721198	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
FERNANDA MULLER RAMAGLIA	11202020564	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
GABRIEL JESUS NUNES DA SILVA	11201920986	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	De 01/08/2021 a 30/09/2021	Indicado(a) Bolsista
GABRIEL ONUMA BIANCONI	11202020442	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
GABRIELLE DUARTE CUNHA	11201722656	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	De 01/08/2021 a 30/09/2021	Indicado(a) Bolsista
GEOVANA MARQUES CAVAZZINI	11201822422	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
GEOVANNE COSTA NASCIMENTO DA SILVA	11201920459	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
GILMAR MORAL DA SILVA	11201722115	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
GIOVANNA VENTURINI HANSEN	11201921218	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
GIOVANNI SCATAGLIA BOTELHO PAZ	23202010255	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
GIULIA TARDIVO SOUSA	11201811345	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
INGRID VITORIA MIELNIK DE MORAES	11202021807	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
ISABELLA QUEIROZ PAES	11202020974	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
JESSICA FERREIRA SILVA	11201920118	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
JOAO FERNANDO SILVA FREIRE	11201922311	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
KARINA SILVA BENITES	11202022097	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
KATIA SELENE DE MELO	21071015	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
KAUAN GOMES RODRIGUES	11202020031	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
LARISSA CANUTO DE PAULA	11201920310	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
LAYSE ALVES SAVORDELLI	11201822472	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
LETICIA ABRANTES DE ANDRADE	21201910209	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
LORENA MATARUCO CARRENHO	11201812354	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
MARIANA MARTINS ROSSINI	11201812110	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
MARINA MARTINS DE AGUIAR	11201810591	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
NATHALIA ANDRADE SOUZA	11201810707	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
ODAIR ALMEIDA DA SILVA	21048715	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO	11201810152	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
PEDRO HENRIQUE THULER DE OLIVEIRA	11201720860	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
REBECA SALES RIBEIRO ALVES	11201920408	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
ROSINEIDE DE JESUS SILVA	11201810410	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
SYLVIA HIROMI MASUNO	11201920513	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
TARSILA REGINA FERREIRA TOBIAS	11057914	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Não selecionado(a)
THAÍS CONCONI DE MEDEIROS	23201810504	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera
VANESSA SOUSA RAMOS	11201811542	EV007-2020 - UFABC para Todos 2020	LEONARDO JOSE STEIL	---	Lista de espera



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 64/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006721/2020-21

Santo André-SP, 30 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 18:45)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **64**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação:
945ac4ded0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2021
HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS DE AÇÕES

Homologação das propostas de ações ao Edital nº 34/2020-PROEC – chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)** da **Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, de acordo com o disposto no item 9.2.10. do Edital nº 34/2020-PROEC, torna pública a homologação das propostas submetidas na chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2021, conforme ANEXO I.

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2021
EDITAL Nº 34/2020-PROEC

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES DE PROPOSTAS DE AÇÕES

Título da Ação	Fase 2 - Homologação
“Casa da Química” – um projeto do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química	Homologada
17° Promotoras Legais Populares - SBC	Homologada
A abordagem do Ensino de Ciências por investigação para os anos iniciais do Ensino Fundamental	Homologada
A formação de professores para o Ensino de Botânica numa perspectiva dialógica	Homologada
Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território Via Estação de Pesquisa M'boi	Homologada
Africanidades, circularidades e literatura infantil - Brasil negro e quilombola	Homologada
Aplicações da plataforma YouTube, como ferramenta para a divulgação científica.	Homologada
Observatório ReciclABC: apoio à Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC (Coopcent ABC) e elaboração/implementação piloto de curso de extensão em políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos	Homologada
Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos	Homologada
ARANDU	Homologada
ASTROEM	Homologada
Ativamente UFABC	Homologada
Aurora	Homologada
Caminhos participativos para gestão de riscos e desastres II – Mapeamento de risco junto com atores locais	Homologada
Capacitação em geotecnologias	Homologada
Capoeira Angola e Academia - Encruzilhada de Saberes (2021)	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
Cartografia Interativa das Práticas Colaborativas e Redes de Solidariedade	Homologada
Célula Virtual UFABC	Homologada
Ciência em Foto - 2. Edição	Homologada
Cine, texto e prosa	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
Coletivo Cru-Solo: sistemas populares de distribuição de alimentos agroecológicos na época do covid e do pós-covid.	Homologada

Título da Ação	Fase 2 - Homologação
Contribuindo para a tomada de decisão do tratamento medicamentoso na doença de Parkinson: uma análise biomecânica da marcha	Homologada
Conversas Neuromusicais - Ano VII	Homologada
Curso de formação continuada: Biodiversidade e pensamento evolutivo: possibilidades no ensino de Ciências e Biologia	Homologada
Curso de Formação Popular	Homologada
Curso de Inovação Social e Negócios de Impacto	Reprovado de acordo com o item 7.6.1 do Edital
Cyberpedagogia - Pedagogia Digital para Projetos com Robótica e Tecnologia	Homologada
Democratizando saberes: produção e curadoria de material didático para o Ensino de Ciências	Homologada
Desenvolvimento de Material Didático para o Ensino de Química usando Cartoons	Homologada
Desenvolvimento de Robótica Pedagógica utilizando Ardublock - Avançado	Homologada
Desenvolvimento de Robótica Pedagógica utilizando Scratch e Ardublock - Básico	Homologada
Diálogos Pertinentes sobre Política Afirmativa e Assistência Estudantil	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
Difusão da Produção Científica do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas na Sociedade	Homologada
Diversão Séria: Desenvolvimento de Jogos Educacionais	Homologada
Divulgação Científica: Guia dos Entusiastas da Ciência	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
Divulgação Científica: parceria entre escolas, museus e universidade	Homologada
Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABC: do estado atual à realidade desejada - Fase V	Homologada
Educação sobre a Dengue - 2021	Homologada
Educação transforma, liberta e emancipa vidas: gênero, classe e raça como elementos estruturantes da punição de mulheres	Homologada
Ensino de Astronomia no Grande ABC	Homologada
Ensino de leitura, escrita e matemática em tempos de Pandemia.	Homologada
Experimente Música	Homologada
Formação de professores a partir de um conto histórico para o ensino de Probabilidade para os anos iniciais do Ensino Fundamental	Homologada
Formação de professores a partir de um jogo pedagógico para o ensino de Probabilidade para os anos iniciais do Ensino Fundamental	Homologada
Fórum permanentes de políticas educacionais da ufabc	Homologada
Geometria dinâmica: práticas compartilhadas entre universidade e escola	Homologada
Governança e gestão de riscos metropolitanos: bacia do juquery-cantareira	Homologada

Título da Ação	Fase 2 - Homologação
II Simpósio de Divulgação Científica da UFABC	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
Inclusão escolar: das demandas sociais às práticas científicas	Homologada
Integração Ciência - Comunicação Científica em Língua Inglesa	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
Introdução à Neurociência da Música	Homologada
MaRemoto: a invasão da cultura oceânica nas escolas	Homologada
Menina Ciência - Ciência Menina - 2021	Homologada
Meninas também fazem Ciência	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
MirTic@: letramento e inclusão digital para crianças e adolescentes em abrigos	Homologada
Modelagem de Redes de Distribuição Inteligentes Usando o OpenDSS	Homologada
Modelagem Matemática como proposta interdisciplinar para a Educação Básica	Homologada
Modelo de Simulações de Organismos e Organizações Internacionais da Universidade Federal Do ABC -SOOI UFABC - Parceria Tripla: UFABC- ERESP e ETEC Julio Mesquita	Homologada
Monitoramento participativo da qualidade da água de microbacias urbanas de Santo André	Homologada
Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	Homologada
Mulheres cientistas: questões de gênero na educação em ciências	Homologada
Neurocast - Podcast sobre Neurociência da Universidade Federal do ABC	Homologada
Nossa Casa - Curso de Português para Refugiados, Solicitantes de Refúgio e Migrantes em situação de vulnerabilidade	Homologada
Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal Do ABC	Homologada
Núcleo Interdisciplinar de Engenharia Popular	Homologada
O raciocínio matemático no ensino de álgebra na escola básica	Homologada
Oficina de Destreza Motriz e Malabares	Reprovado de acordo com o item 7.5 do Edital
Oficina de Educação em Sexualidade	Homologada
Oficinas de Popularização da Ciência 2021	Homologada
OPEB - Observatório da Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil	Homologada
Perfil da População de Edifícios Ocupados por Movimentos de Moradia no Município de São Paulo	Homologada
Podcast Ciencion: conectando ciência, escola e sociedade	Homologada
PolarCasters - educar por meio da produção de vídeos	Homologada
Pós-Graduar: Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades	Homologada

Título da Ação	Fase 2 - Homologação
Princípios básicos e práticas de agricultura: despertar das sensibilidades para os cultivos da terra	Homologada
Projeto "É Real?": checagem de autenticidade de áudios e vídeos para auxílio ao combate às DeepFake News durante eleições brasileiras.	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
Projeto Apogeu	Homologada
Promotoras Legais Populares - Santo André	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
Quanto custa para manter a sua paisagem? Aumentando a consciência do de consumidores e desenvolvedores para incentivar a adoção antecipada de paisagismo sustentável	Homologada
Rede Interinstitucional Governo e Políticas Públicas	Homologada
RobotIEEE	Homologada
Sap Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	Homologada
Serviços educacionais especializados e estratégias inclusivas de ensino na sala comum	Homologada
Tarefas de geometria plana e espacial com o software GeoGebra na Educação Básica	Homologada
Todos interagindo com o sistema nervoso: Semana do Cérebro	Homologada
UFABC para MIN@S: coletivo Mirtha Lina	Homologada
UFABC-Acústico Via Minicursos de captação de Som, Vídeo e Fotografia	Reprovada de acordo com o item 9.2.6 do Edital
Vamos melhorar seu desempenho na química? Elementar, meu caro estudante!	Homologada
VIII Curso Antártica ou Antártida: como inserir as ciências polares no currículo da Educação Básica	Homologada
Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	Homologada
Wikitermes: Deu cupim na Rede!	Homologada
XXIV Simpósio Nacional de Ensino de Física	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 61/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006643/2020-64

Santo André-SP, 30 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 14:46)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **61**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação:
f0fee89b36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final referente ao Edital nº 46/2020 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o resultado final referente ao Edital nº 46/2020 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

Representação	Nome do Titular	RA/SIAPE	Coordenação de Ação de Extensão	Participação em Ação de Extensão	Resultado
Representante discente de Graduação	Alice Ramos Silverio da Silva	11082516	0	0	Não Selecionada
	Ana Cláudia Braga da Silva	11201810212	0	2	Não Selecionada
	Breno Boato Da Silva	11201922330	0	0	Não Selecionado
	Débora Cristina Coelho Bensi	11201920899	0	0	Não Selecionada
	Felipe Menossi e Silva	11201722012	0	1	Não Selecionado
	Fellipe Martins Brancaccio da Silva	21067715	0	1	Não Selecionado
	Jéssica Ferreira Silva	11201920118	0	1	Não Selecionada
	Jéssica Santos Ferreira	11201721955	0	3	Selecionada
	João Fernando Silva Freire	11201922311	0	0	Não Selecionado
	Jonas Moreira Silva	11116414	0	1	Não Selecionado

Representação	Nome do Titular	RA/SIAPE	Coordenação de Ação de Extensão	Participação em Ação de Extensão	Resultado
Representante discente de Graduação	Nadja Cardoso Tussolini Coelho	21073415	0	0	Não Selecionada
	Rafael Teixeira Santos	11201720780	0	1	Não Selecionado
Representante discente de Pós-Graduação	Adriano Gomes de Freitas	23201831421	0	3	Selecionado
	Gesrael Silva de Lima	21201910072	0	2	Não Selecionado
	Thaís Conconi Silva	23201810504	0	0	Não Selecionado
	Thais Vieira de Souza	141710069	0	0	Não Selecionado
Representante docente do CCNH	Francisco Eugenio Mendonça da Silveira	2604186	0	1	Não Selecionado
	Marcia Helena Alvim	01656374	2	2	Selecionada
Representante docente do CECS	Diego Silvério da Silva	3145383	0	0	Selecionado
Representante docente do CMCC	Francisco José Gozzi	1007539	0	0	Não Selecionado
	Mauricio Richartz	1907614	5	8	Selecionado
	Ruth Ferreira Galduroz	1762416	0	1	Não Selecionada
	Vinicius Cifú Lopes	1762345	1	5	Não Selecionado
Representante técnico administrativo(a)	Edgard Gonçalves Cardoso	1863724	0	0	Selecionado

Considerando-se os **itens 5.1. e 6. do Edital nº 46/2020 - PROEC** os membros selecionados serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, prevista para ser publicada em **31 de julho de 2020**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 63/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006663/2020-35

Santo André-SP, 30 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 16:38)

ANA MARIA DIETRICH

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1568760

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **63**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação:
c3043ad558



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ALTERAÇÃO - EDITAL Nº 50/2020 - PROEC (11.01.08)
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS- 2020

Altera o Cronograma do Edital nº 50/2020-PROEC - Normas do Processo Seletivo para ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu Especialização em Educação em Direitos Humanos.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do Cronograma do Processo Seletivo para ingresso em 2020 na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação em Direitos Humanos.

1. Ficam mantidas todas as condições previstas no [Edital nº 50/2020-PROEC](#) e na [Retificação](#) divulgada em 28/07/2020 para o presente processo seletivo, exceto as datas do Cronograma posteriores ao período de inscrição, as quais passam a vigorar como segue.

Período de inscrição	14/07, 18h até 28/07/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	19/08/2020, em http://ufabc.net.br/espedh
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 20/08/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	22/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espedh
Matrícula – Primeira lista de chamada	22, 23 e 24/08/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula e da Segunda lista de chamada para matrícula	28/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espedh
Matrícula – Segunda lista de chamada	29, 30 e 31/8/2020
Divulgação: Resultado da Segunda matrícula	03/09/2020
Início das aulas:	
- matriculados(as) na Primeira chamada	29/08/2020
- matriculados(as) na Segunda chamada	05/09/2020

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Piso Vermelho · Fone: (11) 3356.7288
educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 62/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006660/2020-00

Santo André-SP, 30 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 16:50)

PRISCILA BENITEZ AFONSO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1305717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **62**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação:
4bd54b454a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ALTERAÇÃO - EDITAL Nº 51/2020 - PROEC (11.01.08)
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA- 2020

Altera o Cronograma do Edital nº 51/2020-PROEC - Normas do Processo Seletivo para ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu Especialização em Educação em Especial e Inclusiva.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do Cronograma do Processo Seletivo para ingresso em 2020 na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação Especial e Inclusiva.

1. Ficam mantidas todas as condições previstas no [Edital nº 51/2020-PROEC](#) e na [Retificação](#) divulgada em 28/07/2020 para o presente processo seletivo, exceto as datas do Cronograma posteriores ao período de inscrição, as quais passam a vigorar como segue.

Período de inscrição	14/07, 18h até 28/07/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	19/08/2020, em http://ufabc.net.br/espee
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 20/08/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	22/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espee
Matrícula – Primeira lista de chamada	22, 23 e 24/08/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula e da Segunda lista de chamada para matrícula	27/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espee
Matrícula – Segunda lista de chamada	28/08/2020
Divulgação: Resultado da Segunda matrícula	30/08/2020
Início das aulas	31/08/2020



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 793 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006534/2020-47

Santo André-SP, 29 de julho de 2020.

Constitui Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEM) para elaboração de projeto referente a Chamada CNPq Nº 25/2020 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a compor Comissão para elaboração de projeto referente a Chamada CNPq Nº 25/2020 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO.

- I - Roberto Gomes de Aguiar Veiga;
- II - Sydney Ferreira Santos;
- III - Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira;
- IV - Anne Cristine Chinellato;
- V - Mohammad Masoumi;
- VI - Alejandro Andres Zuniga Paez.

Art. 2º A Comissão será presidida por Roberto Gomes de Aguiar Veiga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 10:56)
SYDNEY FERREIRA SANTOS
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 1671292

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **793**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de verificação: **344de64636**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 804 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006644/2020-17

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Constitui a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (CAA-NMA).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação de Nanociências e Materiais Avançados (CAA-NMA)

Art. 2º A CAA-NMA terá as seguintes atribuições:

I - elaborar plano de autoavaliação e submetê-la para aprovação pela coordenação do PPG-NMA. A Comissão será orientada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e seus eixos norteadores; Plano Nacional da Pós-Graduação (PNPG); Documento da Área de Comunicação e Informação da CAPES bem como resultados que vêm sendo obtidos de avaliações prévias; Manter constante diálogo com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.

II - implementar o plano de autoavaliação do PPG-NMA;

III - elaborar relatórios parcial e anual do processo de autoavaliação do PPG-NMA implementado, destacando especialmente potencialidades e fragilidades evidenciadas e elenco de possíveis ações futuras;

IV - Realização de seminário integrador com docentes, discentes e técnicos para análise do relatório parcial com vistas a ajustar e aprovar as medidas a serem tomadas para melhoria institucional, proposições de ações e metas futuras.

V - fornecer as informações sobre os procedimentos de autoavaliação para a coordenação do programa e enviá-las à CAPES.

Art. 3º A CAA-NMA será composta por:

I - um representante da Coordenação do PPG-NMA que a presidirá;

II - pelo menos um docente permanente do PPG-NMA;

III - um docente externo ao PPG-NMA;

IV - um representante discente do PPG-NMA;

V - um representante titular técnico administrativo;

VI - um egresso do programa.

Parágrafo único: Os membros da CAA-NMA serão indicados pela Coordenação do PPG-NMA.

Art. 4º O mandato dos membros da CAA-NMA será de um ano, sendo permitida recondução consecutiva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 14:57)
DANILO JUSTINO CARASTAN
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)
Matrícula: 1761120

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **804**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **1a9de585c4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 39/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006669/2020-11

Santo André-SP, 30 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 19:15)

ELIZABETH TEODOROV
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **39**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação:
64d58e5ae1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Quadrimestre Suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início previsto para o mês de **setembro de 2020** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Prof.^a Dra. Elizabeth Teodorov (SIAPE 1763428), sendo seus demais membros titulares pertencentes à Coordenação do Programa.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos selecionados (aprovados) para o Quadrimestre Suplementar de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	31/07/2020 a 14/08/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até 15/08/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	17/08 a 19/08/2020
Resultado dos recursos das inscrições	até 20/08/2020
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	21/08/2020
Divulgação do resultado parcial	24/08/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	24/08 a 26/08/2020
Divulgação do Resultado Final	27/08/2020
Matrícula em disciplinas via portal	08 a 10 de SETEMBRO 2020 http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	21 de setembro de 2020

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2. deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do candidato: **RG** para brasileiros, **RNE** no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Mestrado);

III. Cópia do **histórico escolar da graduação e/ou do mestrado** (este último fica dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV. **Súmula curricular** atualizada, contendo apenas os itens que deverão ser pontuados na análise de currículo, sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;

V. **Diploma de Graduação ou de Mestrado** (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

- VI.** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;
- VII. Projeto de pesquisa** assinado por candidato e orientador (Anexo I) com **no máximo 5 (cinco)** páginas digitadas em espaço duplo (Fonte: Arial 12), contendo: Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Resultados Esperados.
- 4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.
- 4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste Edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.
- 4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-BTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.
- 4.6.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será realizada conforme portarias nº. 25 de 02 de agosto de 2018 e nº. 40 de 19 de outubro de 2018 disponíveis no website do PPG-BTC.
- 4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Análise do currículo documentado;
- II.** Entrevista e Projeto de Pesquisa.

5.1.1. Análise de currículo: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato de acordo com o Anexo II.

5.1.2. Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista: Essa etapa será realizada por meio remoto, sendo enviado aos candidatos o link para acesso a sala de webconferência. A etapa de entrevista consistirá de uma apresentação oral do projeto de pesquisa enviado no momento da inscrição (por no máximo quinze minutos) com posterior arguição pela comissão de seleção. A banca examinadora disporá de outros 15 (quinze) minutos para arguição do candidato após sua

apresentação. A arguição consistirá de questões sobre o projeto de pesquisa e o currículo do candidato. Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado no site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>) juntamente com a publicação do resultado das inscrições.

- II. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da entrevista depois do horário marcado para o início.
- III. Candidatos que no momento da inscrição declararem seu endereço fora do estado de São Paulo poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência. Neste caso, o candidato deverá solicitar tal pedido no formulário de inscrição. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições.

5.1.2.1 Durante a entrevista será avaliado o perfil do candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do candidato a orientador. Especificamente, serão considerados e pontuados os seguintes aspectos: Capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e contextualização da literatura científica do projeto; descrição dos métodos e exequibilidade; integração com a linha de pesquisa do orientador e conhecimentos gerais da área que se insere o projeto, em nível compatível com a formação acadêmica do candidato.

5.2 A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de Currículo) é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigidos no mínimo 15 (quinze) pontos (Mestrado) e 20 (vinte) pontos (Doutorado) na análise de currículo com base no Anexo II deste edital.

5.3 A etapa descrita no item 5.1.2 (Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista) é de caráter eliminatório.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

- I. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;
- II. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em **português**, sendo que este poderá optar por responder em português ou inglês.
- III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III - Não comparecer a sala remota de webconferência para a entrevista/arguição na data e horário especificados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista/arguição;
2. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail institucional** do PPG-BTC (**ppgbtc@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Atendimento ao aluno da Pós-Graduação, localizada no Campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

10.2. Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para o Quadrimestre Suplementar de 2020.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPG-BTC, concedidas por agências de fomento.

11.1.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados.

11.1.2. A Coordenação do PPG-BTC recomenda que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

12.2. Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnologia>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.6. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: **ppgbtc@ufabc.edu.br**.

Elizabeth Teodorov
SIAPE 1763428
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Biotecnologia

ANEXO I

Docentes para Orientação de Mestrado ou Doutorado

Anapátricia de Oliveira Morales Vilha
Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.
Bianca Alves Vieira Bianco
Danilo da Cruz Centeno
Elizabeth Teorodov
Fernanda Dias da Silva
Fernando Carlos Giacomelli
Giselle Cerchiaro
Herculano da Silva Martinho
Jean-Jacques Bonvent
Livia Seno Ferreira Camargo
Luciano Avallone Bueno
Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Marcella Pecora Milazzotto
Marcos Hikari Toyama
Maria Martha Bernardi
Mateus Borba Cardoso
Mateus José Sudano
Nathalia de Setta
Patricia Aparecida da Ana
Rodrigo Villares Portugal
Wagner Rodrigo de Souza
Wanius José Garcia

ANEXO II

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2016-2020) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documento comprobatório

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela CAPES*	100
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela CAPES*	90
Artigo A3 – estratificação estabelecida pela CAPES*	85
Artigo A4 – estratificação estabelecida pela CAPES*	80
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela CAPES*	75
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela CAPES*	70
Artigo B3 e B4 - estratificação estabelecida pela CAPES*	60
Artigo em magazine ou em periódico não indexado em área correlata	5
Patente outorgada/concedida*	100
Patente depositada em parceria com empresa*	90
Patente depositada com registro*	80
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	20
Resumo em Congresso Internacional em área correlata	8
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	15
Resumo em Congresso Nacional em área correlata	5
Resumo em Evento Regional em área correlata	2
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano)**	20
Iniciação científica sem bolsa em área correlata ou PIBID (por ano)**	15
Mestrado com bolsa em área correlata**	20
Mestrado sem bolsa em área correlata**	15
Estágio no exterior em área correlata (por ano)**	40
Estágio em área correlata (por ano)	5
Participação em Evento Internacional em área correlata	15
Participação em Evento Nacional em área correlata	10
Participação em Evento Regional em área correlata	3
Minicurso relacionado a área de Biotecnologia	3
Comissão organizadora de eventos correlatos a área de Biotecnologia	4
Premiações relacionadas a área de Biotecnologia	10

* Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor.

** Itens não limitados aos últimos 5 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 100/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006589/2020-57

Santo André-SP, 29 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 29/07/2020 18:28)

**SOLANGE WAGNER LOCATELLI
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)
2312902**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **100**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/07/2020** e o código de
verificação: **270645c169**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Retificação do EDITAL Nº 54/2019 - PROPG

No Edital Nº 54/2019 - PROPG, publicado no Boletim de Serviço nº 965, de 02 de agosto de 2019, para seleção em fluxo contínuo de discentes para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC,

Onde se lê:

2.1 Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de **12 (doze) meses após a sua publicação.**

Leia-se:

2.1 Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de **24 (vinte e quatro) meses após a sua publicação.**

Santo André, 29 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ensino e História das Ciências e da Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 99/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006456/2020-81

Santo André-SP, 28 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 28/07/2020 16:21)

LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO

COORDENADOR DE CURSO (Titular)

1669196

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **99**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **28/07/2020** e o código de verificação:
c8235a70b4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

Retificação do EDITAL Nº 31/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006050/2020-06

No Edital Nº 31/2020 - PROPG, publicado no Boletim de Serviço nº 965, 21 de julho de 2020, que traz as Normas do Processo Eleitoral para eleição de Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC,

Onde se lê:

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: **de 21 a 27/07/2020** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **28/07/2020** até 23h59min.
- Recurso: **29/07/2020**.
- Confirmação das Inscrições após Recursos e orientações para eleição via processo eletrônico online: **30/07/2020** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **31/07/2020** até 23h59min.
- Divulgação do resultado: **01/08/2020** até 23h59min.
- Recurso: **02/08/2020** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **03/08/2020** até 23h59min (site do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>).

Leia-se:

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **21/07/2020 a 02/08/2020** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **03/08/2020** até 23h59min.
- Recurso: **04/08/2020**.
- Confirmação das Inscrições após Recursos e orientações para eleição via processo eletrônico online: **05/08/2020** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **06/08/2020** até 23h59min.
- Divulgação do resultado: **07/08/2020** até 23h59min.
- Recurso: **08/08/2020** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **09/08/2020** até 23h59min (site do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>).

Onde se lê:

4.2.1 As orientações sobre o processo eletrônico online serão disponibilizadas no site do programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>, até dia 21/07/2020.

Leia-se:

4.2.1 As orientações sobre o processo eletrônico online serão disponibilizadas no site do programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>, até dia **05/08/2020**.

Onde se lê:

5.7. A vigência do mandato dos Representantes Docentes iniciará em 04 de agosto de 2020 e terminará no dia 31 de julho de 2022.

Leia-se:

5.7. A vigência do mandato dos Representantes Docentes iniciará em **10 de agosto de 2020 e terminará no dia 31 de julho de 2022**.

Santo André, 28 de julho de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia da Informação



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 791 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006425/2020-20

Santo André-SP, 28 de julho de 2020.

Concede licença para capacitação à servidora
Carolina Assumpção dos Santos Ramirez

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CAROLINA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS RAMIREZ, SIAPE 1875346, pelo período de 21/09/2020 a 20/10/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 28/07/2020 08:58)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **791**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/07/2020** e o código de verificação: **dfe45b9555**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 28/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006472/2020-73

Santo André-SP, 28 de julho de 2020.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o indeferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Walter Ignacio Rosa**, matrícula SIAPE nº **1624693**, Processo nº **23006.000875/2020-17**, com vistas à averbação de tempo de contribuição, conforme razões expostas para revisão da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de acordo com Atestado entregue a (o) interessado (a). Permanecem averbados para fins de aposentadoria os períodos de 25/02/2003 a 08/02/2004, 17/03/2004 a 22/03/2004, 23/03/2004 a 27/07/2004, 23/02/2007 a 12/02/2008, e de 12/04/2008 a 27/04/2008, perfazendo o total geral de 849 dias, ou seja, 2 ano(s), 3 mês(es) e 29 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, prestados ao Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Educação - Diretoria De Ensino Da Região Centro Sul.

(Assinado digitalmente em 29/07/2020 09:05)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **28/07/2020** e o código de verificação: **94c975a30b**



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 799 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.006613/2020-58

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a continuidade da apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000617/2019-99

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEP nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, §1º a §3º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, CONSIDERANDO o informe da Corregedoria-Geral da União, de 20/07/2020, acerca da retomada dos processos e perda da eficácia da Medida Provisória nº 928, de 09 de março de 2020, artigo 6º-C, diploma normativo o qual suspendeu a contagem dos prazos nos processos disciplinares, no período em que vigorou, de 23/03/2020 até 21/07/2020, no que se refere aos prazos processuais de tramitação dos processos administrativos disciplinares - PAD (Lei 8112/90), dos processos administrativos de responsabilização - PAR (Lei 12.846/2013), bem como suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de penalidades administrativas e sancionadoras, e, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar nº 23006.0000617/2019-99.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Gilber Santana Audino de Farias, SIAPE nº 1753975 - Administrador;

II - Francisco de Assis Comaru, SIAPE nº 1545979 - Professor Associado - Nível II, e

III - Felipe Dantas Ferreira, SIAPE nº 2826160 - Assistente em Administração

Art. 3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 12:13)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **799**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **7bcced78a3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 800 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.006616/2020-91

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a continuidade da apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001052/2019-67

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEP nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, §1º a §3º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, CONSIDERANDO o informe da Corregedoria-Geral da União, de 20/07/2020, acerca da retomada dos processos e perda da eficácia da Medida Provisória nº 928, de 09 de março de 2020, artigo 6º-C, diploma normativo o qual suspendeu a contagem dos prazos nos processos disciplinares, no período em que vigorou, de 23/03/2020 até 21/07/2020, no que se refere aos prazos processuais de tramitação dos processos administrativos disciplinares - PAD (Lei 8112/90), dos processos administrativos de responsabilização - PAR (Lei 12.846/2013), bem como suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de penalidades administrativas e sancionadoras, e, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001052/2019-67.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no artigo 1º:

I - Alexandre Alberto Gonçalves da Silva, SIAPE nº 1547268 - Auditor ;

II - Julio Carlos Teixeira, SIAPE nº 1671344 - Professor Associado - Nível II, e

III - Marcia Soares, SIAPE nº 1736523 - Secretária Executiva.

Art. 3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 12:12)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **800**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **e17038cef5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 801 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.006620/2020-50

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a continuidade da apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEP nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, §1º a §3º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, CONSIDERANDO o informe da Corregedoria-Geral da União, de 20/07/2020, acerca da retomada dos processos e perda da eficácia da Medida Provisória nº 928, de 09 de março de 2020, artigo 6º-C, diploma normativo o qual suspendeu a contagem dos prazos nos processos disciplinares, no período em que vigorou, de 23/03/2020 até 21/07/2020, no que se refere aos prazos processuais de tramitação dos processos administrativos disciplinares - PAD (Lei 8112/90), dos processos administrativos de responsabilização - PAR (Lei 12.846/2013), bem como suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de penalidades administrativas e sancionadoras, e, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Jorge Tomioka, SIAPE nº 1544371 - Professor Associado Nível II;

II - Neli Oshiro, SIAPE nº 1833359 - Assistente Social, e

III - Suzy Mary Nunes Lopes de Souza, SIAPE nº 1779188 - Assistente em Administração.

Art. 3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 15:00)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **801**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **61f94a5ef3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 803 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.006626/2020-27

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a continuidade da apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.00002104/2018-31

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEP nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, §1º a §3º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, CONSIDERANDO o informe da Corregedoria-Geral da União, de 20/07/2020, acerca da retomada dos processos e perda da eficácia da Medida Provisória nº 928, de 09 de março de 2020, artigo 6º-C, diploma normativo o qual suspendeu a contagem dos prazos nos processos disciplinares, no período em que vigorou, de 23/03/2020 até 21/07/2020, no que se refere aos prazos processuais de tramitação dos processos administrativos disciplinares - PAD (Lei 8112/90), dos processos administrativos de responsabilização - PAR (Lei 12.846/2013), bem como suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de penalidades administrativas e sancionadoras, e, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para dar continuidade à apuração de que trata o processo nº 23006.00002104/2018-31, cuja primeira composição da Comissão de Inquérito foi instituída pela Portaria da Corregedoria nº 20, de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 784 em 28 de setembro de 2018, e posteriores portarias de prorrogações e reconduções, para continuar a apuração dos atos e fatos que constam do referido processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I - Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, SIAPE nº 2231193 - Profª. Adjunta - Nível I;
- II - Jose Carlos da Silva, SIAPE nº 1624685 - Secretário Executivo, e
- III - Marcio Luiz Garbin, SIAPE nº 2092084 - Contador.

Art. 3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 14:58)
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **803**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **296cb4a6a8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 806 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.006648/2020-97

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Institui Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para apuração da Manifestação NUP nº 23546.047692/2019-14, referente aos atos e fatos que constam do procedimento nº 23006.0001720/2020-90.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEP nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 19 a 22, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, CONSIDERANDO o informe da Corregedoria-Geral da União, de 20/07/2020, acerca da retomada dos processos e perda da eficácia da Medida Provisória nº 928, de 09 de março de 2020, artigo 6º-C, diploma normativo o qual suspendeu a contagem dos prazos nos processos disciplinares, no período em que vigorou, de 23/03/2020 até 21/07/2020, no que se refere aos prazos processuais de tramitação dos processos administrativos disciplinares - PAD (Lei 8112/90), dos processos administrativos de responsabilização - PAR (Lei 12.846/2013), bem como suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de penalidades administrativas e sancionadoras, e, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para a investigação da manifestação NUP nº 23546.047692/2019-14, referente aos atos e fatos que constam do procedimento nº 23006.0001720/2020-90.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I - Jeroen Johannes Klink, SIAPE nº 1516741 - Professor Associado - nível III, e

II - Renata Ayres Rocha, SIAPE nº 1761015 - Professor Associado - nível I.

Art. 3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão Sindicante avaliar as circunstâncias de retomada do procedimento correccional, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação do procedimento, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **806**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **07687685e5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 807 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.006701/2020-50

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, para a continuidade da apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.002101/2018-42

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe foram delegadas mediante a Portaria nº 183, de 26 de março de 2018, com fundamento normativo no artigo 50, § 4º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018 da CGU, e tendo em vista o Enunciado CGU n.º 24, de 23 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o informe da Corregedoria-Geral da União, de 20/07/2020, acerca da retomada dos processos e perda da eficácia da Medida Provisória nº 928, de 09 de março de 2020, artigo 6º- C, diploma normativo o qual suspendeu a contagem dos prazos nos processos disciplinares, no período em que vigorou, de 23/03/2020 até 21/07/2020, no que se refere aos prazos processuais de tramitação dos processos administrativos disciplinares - PAD (Lei 8112/90), dos processos administrativos de responsabilização - PAR (Lei 12.846/2013), bem como suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de penalidades administrativas e sancionadoras, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de PAR (CPAR),

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR) para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo nº 23006.002102/2018-42, cuja primeira composição da Comissão foi instituída pela Portaria nº 23 da Corregedoria, de 11 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 788, de 16 de outubro de 2018, com prorrogação realizada mediante a Portaria da Corregedoria nº 15, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 833 em 09 de abril de 2019, e recondução mediante a Portaria da Corregedoria nº 36, de 26 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 882, de 04 de outubro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do referido Processo Administrativo.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I - Mariana Mencio, SIAPE nº 2139627 - Professora Adjunta;
- II - Valterbasio de Araujo Alves, SIAPE nº 2863769 - Tecnólogo e
- III - Adriene Bispo, SIAPE nº 1763369 - Administradora.

Art.3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, fica a critério da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR) avaliar as circunstâncias de retomada da apuração, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação do processo administrativo, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art.4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 17:59)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **807**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **faf44d0616**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 809 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.006719/2020-51

Santo André-SP, 30 de julho de 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, para a continuidade da apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.002103/2018-97

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe foram delegadas mediante a Portaria nº 183, de 26 de março de 2018, com fundamento normativo no artigo 50, § 4º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018 da CGU, e tendo em vista o Enunciado CGU n.º 24, de 23 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o informe da Corregedoria-Geral da União, de 20/07/2020, acerca da retomada dos processos e perda da eficácia da Medida Provisória nº 928, de 09 de março de 2020, artigo 6º- C, diploma normativo o qual suspendeu a contagem dos prazos nos processos disciplinares, no período em que vigorou, de 23/03/2020 até 21/07/2020, no que se refere aos prazos processuais de tramitação dos processos administrativos disciplinares - PAD (Lei 8112/90), dos processos administrativos de responsabilização - PAR (Lei 12.846/2013), bem como suspendeu o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de penalidades administrativas e sancionadoras, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de PAR (CPAR),

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR) para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o processo nº 23006.002103/2018-97, cuja primeira composição da Comissão foi instituída pela Portaria nº 24 da Corregedoria, de 11 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 788 de 16 de outubro de 2018, com prorrogação mediante a Portaria da Corregedoria nº 16, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 833 em 09 de abril de 2019, e recondução mediante a Portaria da Corregedoria nº 37, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 882, de 04 de outubro de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do referido Processo Administrativo.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - José Blanes Sala, SIAPE nº 1847300 - Professor Adjunto IV;

II- Gabriel Mejer Tenenbojm, SIAPE nº 2122523 - Administrador e

III- Ernesto Humberto Tejos, SIAPE nº 1551769 - Secretário Executivo.

Art.3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, fica a critério da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR) avaliar as circunstâncias de retomada da apuração, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação do processo administrativo, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art.4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 18:38)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **809**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2020** e o código de verificação: **31dfff7681**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 6/2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.002146/2020-97

Santo André-SP, 01 de abril de 2020.

Assunto: Denúncia, encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional, registrada sob o nº 723, em 03 de outubro de 2019, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a suposto comportamento punitivo por parte de docente, ausência de flexibilidade mínima quanto a lista de presença, e suposta exposição desnecessária dos discentes.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada, e, após a realização da análise preliminar, considerando que:

Primeiramente, cabe pontuar que a denúncia não elenca nenhuma conduta concreta em termos de possível materialidade de infração disciplinar, o que por si já seria motivo suficiente para o arquivamento da mesma, nos termos do artigo 144, parágrafo único, da Lei 8.112/90;

Contudo, ainda assim, tendo sido consultada a unidade acadêmica responsável pela fiscalização das atividades acadêmicas relativas à disciplina ministrada, e, realizada a pesquisa relativa ao caso, restou claro, em linhas gerais, nos seguintes termos (síntese):

a) a disciplina foi ministrada regularmente, o docente exerceu as atribuições próprias que lhe cabem enquanto responsável por lecionar a disciplina, conforme o projeto pedagógico do curso e as funções próprias do encargo docente;

b) o professor é a autoridade acadêmica em sala de aula, cabendo ao seu escopo proceder à avaliação dos discentes, atividade docente prevista na Resolução Consuni nº 184; é dizer: a aferição de frequência e as avaliações da disciplina são incumbências próprias do professor, e, no mais, nada foi encontrado que demonstre que o docente tenha exorbitado das atribuições próprias que lhe são inerentes à docência, em decorrência da liberdade de cátedra. Cabe ao professor avaliar o cumprimento das atividades didáticas, aplicar as notas, aferir presença do corpo discente matriculado na disciplina letiva, em exercício da liberdade de magistério;

c) Há elementos que carecem de verossimilhança ou de conectivos mínimos no relato do denunciante, por exemplo, quando informa que as chamadas tenham sido feitas no último minuto, informação que foi contestada pela análise preliminar acadêmica, e, no mais, cabe ressaltar que incumbe ao docente avaliar quando melhor seja o momento para realizar a chamada dos discentes em sala de aula, não sendo afeto ao poder disciplinar imiscuir-se na gestão do ambiente letivo (incumbência didática e pedagógica);

d) no que se refere ao discente que tenha se sentido prejudicado com notas ou faltas, consta que, para tratar das reclamações de natureza acadêmica, os meios de solução (revisão) mediante diálogo devem ser encaminhados primeiramente ao professor responsável pela turma, e, se for o caso, em sequência,

ser encaminhado ao coordenador da disciplina, ao coordenador do curso específico, e finalmente, à Diretoria de Centro, se for necessário; dessa forma, na impossibilidade de solução dos problemas na via acadêmica, utilize o reclamante das vias anteriormente relacionadas; deve-se priorizar que as temáticas de notas, frequência e outras de natureza acadêmica relacionadas à sala de aula sejam tratadas em âmbito acadêmico. A esfera disciplinar só deve ser acionada quando os demais instrumentos de gestão não tenham sido eficazes para solucionar os conflitos, e esses possuam de fato natureza disciplinar (infrações às normas do estatuto dos servidores públicos federais); no caso em comento, nada houve que despertasse a atuação do poder disciplinar, sendo desnecessária a sua atuação, sobretudo porque não há materialidade infracional a ser apurada;

No caso examinado, as questões tratadas estão diretamente relacionadas à liberdade de ensino, de pesquisa e extensão, e de concepção didática e pedagógica, asseguradas ao profissional do Magistério Superior Federal, que, responsável pela disciplina e bom aproveitamento dos discentes em sala de aula, indica-lhes as normas de conduta cabíveis para um adequado desempenho acadêmico dos usuários, nesse caso, discentes de graduação da universidade, matriculados em disciplina letiva; em concreto, as explicações da unidade responsável pela fiscalização das atividades acadêmicas possuem verossimilhança e se presumem legítimas, inexistindo irregularidades no caso em comento; do mesmo modo, o administrado, que prestou as informações necessárias, não se evadiu de prestar explicações, e bem demonstrou que a manifestação formulada carece de elementos de verossimilhança.

Em vista do exposto, considerando os motivos apresentados, e, com fundamento no artigo 144, parágrafo único, da lei 8.112/90, no §2º do artigo 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria Geral da União (CGU), **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia em tela, por ausência de materialidade.

(Assinado digitalmente em 01/04/2020 16:03)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 6, ano: 2020, tipo: JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, data de emissão: 01/04/2020 e o código de verificação:

0e40dde8b3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 7 / 2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.004264/2020-30

Santo André-SP, 09 de junho de 2020.

Assunto: Representação funcional encaminhada mediante Ofício nº 371/2019 da Superintendência de Gestão de Pessoas da UFABC, em 04 de novembro de 2019, relatando suposto não retorno de servidor após Licença para Tratar de Interesses Particulares, após ter sido formalmente solicitado seu comparecimento ao serviço.

Vistos e examinados os documentos da representação funcional encaminhada, e, considerando a análise preliminar, foi verificado que:

Em consulta ao sítio eletrônico da Justiça Federal, consta publicada sentença em processo judicial relacionado ao objeto da representação funcional em exame (Processo nº 5004847-26.2019.4.03.6126). Nessa diretriz, cita-se a seguir os principais trechos da sentença que são aplicáveis ao caso em comento:

Neste sentido, entendo que houve ato jurídico perfeito com a publicação da Portaria de exoneração da autora

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para anular a portaria nº 492, de 19.12.2017, do Sr. Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, e declarar a validade do ato administrativo (portaria 404, de 05.12.2017), que decretou a exoneração do Autor

Concedo a antecipação da tutela jurisdicional, a fim de declarar a validade do ato administrativo, portaria 404, que decretou a exoneração do Autor a partir de 05.12.2017, surtindo seus efeitos legais.

Visando a mitigar o risco de descumprimento de sentença judicial com efeitos ativos sob o caso concreto (sentença nos autos do processo judicial eletrônico nº 5004847-26.2019.4.03.6126, que reconheceu a validade da portaria exoneratória), e, considerando a unidade do ordenamento jurídico, que pressupõe que os atos administrativos sejam conformados ao princípio da legalidade (art.37, caput, da Constituição Federal) e estejam conformes à lei e ao Direito (art. 2º, inciso I, da lei 9784/99: atuação conforme a lei e o Direito), pode-se concluir que:

a) não há suporte fático para, nesse momento, a autoridade correcional proceder à instauração de procedimento disciplinar, haja vista que, à luz do entendimento judicial concernente ao escopo analisado, houve válido ato administrativo de exoneração (ato jurídico perfeito), que pôs fim à relação funcional estatutária, que se findou em 05.12.2017.

b) do mais, quanto à declaração de validade do ato, incidiu, no caso examinado, a regência do artigo 296, parágrafo único, do Código de Processo Civil:

Art.296. A tutela provisória conserva a sua eficácia na pendência do processo, mas pode, a qualquer tempo, ser revogada ou modificada.

Parágrafo único. Salvo decisão judicial em contrário, a tutela provisória conservará a eficácia durante o período de suspensão do processo.

Considerando esses aspectos ora apresentados, o raio de apuração, no caso de eventual persecução disciplinar para tratar da representação funcional em tela, tornar-se-ia impossível ou prejudicado quanto à análise, em razão da declaração de validade da portaria exoneratória (sentença judicial reconheceu a validade da portaria de exoneração, de 05.12.2017).

Conclui-se que é ausente a materialidade para a instauração de procedimento disciplinar que tenha por escopo investigar supostos fatos ocorridos após a exoneração, incidindo o artigo 144, parágrafo único, da lei 8112/90, combinado com o artigo 52 da lei 9.784/99. Decreto nº 969 de 31 de julho de 2020

Em vista do exposto, com fundamento nos artigos 9 e 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, e no parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8112/90, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 09/06/2020 16:53)
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL (Titular)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2020**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **09/06/2020** e o código de verificação: **852e369203**